



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023

PROCESSO N° 15515/2022

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Ao primeiro dia do mês de março do ano de 2023, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, n° S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **R. P. PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais n°s 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico n° 05/2023, bem como das Leis n° 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços dos seguintes materiais:

FORNECEDOR: 22.419.844/0001-04 - R. P. PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	Qtde	Un.	Descrição Resumida	Marca	Vr. unit.	Vr. total
24	200	UN	Bolsa coletora urostomia convexa 15-43mm para armazenar a urina, com sistema antirrefluxo e válvula de drenagem com abertura de plástico flexível fácil de manusear, o desenho da bolsa garante que não fique urina residual na bolsa depois do esvaziamento. Tecido sem trama composto de fibras de poliéster para secagem rápida em contato com umidade e maior conforto a pele. Base adesiva convexa flange 60mm recorte 15-43mm em espiral composta de óxido de zinco, carboximetilcelulose sódica, pectina, borracha de butila, polipropileno atático, hidroxietilcelulose, gelatina, estireno-isopreno-estireno e poliisobutileno. Adesivo espiral, para segurança e conforto e absorção de umidade da pele fornecendo conforto e proteção contra a irritação.	COLOPLAST/ SENSURA	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00
26	100	UN	Bolsa colostomia e ileostomi 10/35mm pediátrica, uma peça, transparente com recorte 10-35mm é indicada para cuidado de estoma em bebês e crianças. Drenável, confortável e discreta, com base adesiva em espiral composta de óxido de zinco, carboximetilcelulose sódica (cmc), pectina, borracha de butila, polipropileno atático, hidroxietilcelulose, gelatina, estireno-isopreno-estireno (sis),	COLOPLAST/ SENSURA	R\$ 18,60	R\$ 1.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			poliisobutileno (pib). O lado da bolsa coletora que fica em contato com a pele apresenta um revestimento feito de material macio, permitindo que a pele respire e seca rapidamente após o banho ou natação, clipe de fechamento autoadesivo.			
28	100	KI	Bolsa colostomia e ileostomia, flange 70mm - drenável opaca. A marca do fechamento é visível e indica com clareza como dobrar a extremidade e fechar a drenagem; a extremidade mais larga facilita a limpeza com um lenço de papel após o esvaziamento; exclusivo fechamento envelope garante segurança contra vazamentos e dispensa o uso de clamps; filtro de carvão ativado integrado à bolsa coletora; tecido sem trama composto de fibras de polipropileno hidrofóbico para secagem rápida em contato com umidade e maior conforto à pele; base de formato convexa; sistema 2 peças área de recorte 15-53mm, flange 70mm, base com leve convexidade, para o cuidado de estomas planos ou levemente retraídos e dupla camada adesiva de alta resistência à Erosão composta de carboximetilcelulose sódica (cmc), goma guar, pectina, gelatina, amido de batata, estireno-isopreno-estireno (sis), polisobutileno (pib), borracha de butila e hidrocarboneto alicíclico hydrogenado. Design com padrão flex para maior flexibilidade e conformidade aos contornos do corpo.	COLOPLAST/ SENSURA	R\$ 36,33	R\$ 3.633,00
31	100	UN	Bolsa de estoma urinário 1 peça 100mm pós-operatório transparente drenável. Adesivo de dupla camada com as características essenciais no cuidado pós-operatório, drenagem eficaz através de uma saída suave que se conecta facilmente a vários sacos noturnos. O pós-operatório está disponível em uma variedade de opções para atender às diversas necessidades pós-operatórias: superfícies com tamanho do orifício de base: 10-115mm e diâmetro: 100 mm, bolsas não estéreis drenável com janela de inspeção. Adesivo de dupla camada para segurança e cuidados com a pele, possui duas camadas, projetadas para oferecer a segurança necessária para viver com confiança todos os dias.	COLOPLAST/ SENSURA	R\$ 64,55	R\$ 6.455,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			Camada de proteção que protege a pele da saída do estoma, mantendo a pele saudável ao absorver excesso de umidade.			
39	2.500	UN	Cateter uretral hidrofílico calibre 10, lubrificado masculino, estéril, do tipo intermitente, confeccionado em poliuretano, atóxico, hipoalergênico, provido de substância com propriedades lubrificantes à base de pvp, ureia e cloreto de sódio em toda extensão, com controle de flexibilidade através da temperatura da solução isotônica, resistente à torções com orifícios biselados; o produto não poderá causar irritabilidade dérmica e apresentar citotoxicidade. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura séptica, registro na Anvisa.	COLOPLAST/ SPEEDICATH	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
40	200	UN	Cateter urinário/uretral hidrofílico calibre ch 12/4.0 mm, lubrificado, feminino, estéril, do tipo intermitente, confeccionado em poliuretano, atóxico, hipoalergênico, provido de substância com propriedades lubrificantes à base de pvp, ureia e cloreto de sódio em toda extensão, com controle de flexibilidade através da temperatura da solução isotônica, resistente à torções com orifícios biselados; o produto não poderá causar irritabilidade dérmica e apresentar citotoxicidade. Pronto uso, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura séptica, registro na Anvisa.	COLOPLAST/ SPEEDICATH	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
41	100	UN	Cinto para fixação bolsa colostomia - o cinto é fabricado com poliéster e algodão e é utilizado para fornecer estabilidade adicional, com segurança aos pacientes que utilizam a bolsa de colostomia. É um produto ajustável de 40 a 120 cm, embalado individualmente, lavável. Tamanho: ajustável de 40 a 120 cm. Ou médio.	COLOPLAST/ BRAVA	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
129	200	FR	Pó barreira para fixação bolsa colostomia-o pó para estomia é destinado a pacientes estomizados, nos casos onde há maceração da pele periestomal ou dermatite irritativa de contato. Composto de carboximetilcelulose sódica (cmc), goma guar e goma xantana, para utilização sobre a pele peri	COLOPLAST/ BRAVA	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

		estomal macerada, excelente absorção de umidade, exsudatos e efluentes mantendo a pele seca, evitando futuras irritações. Conteúdo: 25 g.		
			TOTAL:	R\$ 62.748,0000

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 - A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - **A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Central de Abastecimento de produtos de Saúde, localizado na Rua Eliazar Braga, nº N-257 - centro, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 07hs às 16hs, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.**

4 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almojarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almojarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais:

2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 - O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 - O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I - Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 - O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

8 - Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 - A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 01 de março de 2023.

VIVIAN FERNANDES DO AMARAL VALADARES SANTOS

CPF N° XXX.XXX.XXX-XX

R. P. Produtos Médicos E Hospitalares Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal